

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS – MOSTRA INFANTOJUVENIL DE ARTES DO SESC  
– MIDAS 2026**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Maranhão**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio, Sesc, Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses s/n, Quadra 04 Jardim Renascença II - CEP 65075-650 – São Luís – MA, inscrito no CNPJ: 04 155 096/0001-18 torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), que estará recebendo no **período de 02 de março a 15 de abril de 2026**, inscrições para seleção de obras para exposição artística coletiva para compor parte da pauta/calendário 2026 da Atividade Artes Visuais do Departamento Regional do Sesc no Maranhão.

O Edital de Seleção e seus anexos estarão à disposição dos(as) interessados(as) no site [www.sescma.com.br/editais](http://www.sescma.com.br/editais)

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: (98) 3215-1563 / 3515-1573 ou (98) 8583-2711 (WhatsApp)

São Luís, 24 de fevereiro de 2026.



Rutineia Amaral Monteiro

Direção Regional do Sesc no Maranhão

## **1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS**

**1.1.** O Programa Cultura do Sesc Maranhão, por meio da Atividade Artes Visuais, articula e dissemina esta linguagem por meio de uma programação contínua, composta por exposições, palestras, oficinas, cursos, workshops, bem como outros eventos culturais; além de mediação educativa adequada à temática e ao contexto de cada exposição, visando à difusão da cultura e à democratização da arte.

**1.2.** As obras artísticas selecionadas para compor a exposição artística coletiva do Projeto Mostra Infantojuvenil de Arte do Sesc – MIDAS, serão expostas no período de junho a agosto de 2026 na Sala Sesc de Exposições (localizada no Condomínio Fecomércio Sesc Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza - Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 04, Jardim Renascença II - CEP 65075-650 – São Luís – MA), de forma presencial, com o objetivo:

- Compor a pauta de exposição coletiva em caráter temporário, visando o incentivo à produção artística e contribuindo para o desenvolvimento do processo crítico-criativo com formação de público para as Artes Visuais.

**1.3.** A critério do Sesc Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O Edital de Seleção contemplará obras artísticas criadas por crianças, adolescentes e jovens de 10 a 18 anos de idade, com trabalhos compreendidos como artísticos a serem selecionados para uma exposição coletiva em Artes Visuais e suas linguagens, do Estado do Maranhão, com conceitos voltados para as técnicas artísticas configurando-se em abstratos e figurativos que atendam aos critérios deste Edital e ao Programa Cultura/Atividade Artes Visuais no exercício de 2026.

## **3. DOS REQUISITOS – OBRAS ARTÍSTICAS PARA EXPOSIÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta seleção: crianças, adolescentes e jovens com idade de 10 a 18 anos, residentes no Estado do Maranhão, através do preenchimento documentos de Inscrição (ver Anexos) disponibilizado no site do Sesc Maranhão, acessível no endereço <http://www.sescma.com.br/editais>. Os documentos para inscrições estarão disponíveis impressos na Sala Sesc de Exposições e podem ser também solicitados para encaminhamento de forma virtual pelo e-mail: [midas.sescma@gmail.com](mailto:midas.sescma@gmail.com)

**3.2.** Serão selecionados(as) somente os(as) interessados(as) que atenderem a todas as condições contidas neste Edital de Seleção.

**3.3.** Será desclassificado(a), todo(a) e qualquer proponente, que inscrever obra artística que tenha conteúdo discriminatório de qualquer espécie (raça, etnia, gênero, crença, político-partidário) que possam desonrar a imagem dos sujeitos e das Instituições. Também não será permitida a inscrição de trabalhos produzidos a partir do uso de Inteligência Artificial (IA).

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS**

##### **4.1. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.1.** Serão efetuadas no **período de 02 de março a 15 de abril de 2025**, a partir do preenchimento dos seguintes documentos: Formulário de Inscrição (Anexo 1), Proposta de obra artística (Anexo 2) e Portfólio Artístico do(a) proponente (sugestão no Anexo 3). Todos os documentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sescma.com.br/editais>) e para envio no e-mail [midas.sescma@gmail.com](mailto:midas.sescma@gmail.com) ou para entrega/retirada de forma presencial na Sala Sesc de Exposições (localizada no Condomínio Fecomércio Sesc Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses s/n, Quadra 04, Jardim Renascença II - CEP 65075-650 – São Luís – MA). A inscrição será conluída mediante a doação de 2kg de alimento não perecível, o que por si só, não assegura a seleção do(a) interessado(a).

**Parágrafo Único:** Residentes em São Luís e municípios da Grande Ilha (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa) só terão suas inscrições validadas mediante a entrega de 2kg de alimento não perecível, excetua-se, portanto, a obrigatoriedade da doação para os residentes em outros municípios.

**4.1.2.** Não haverá cobrança em dinheiro como taxa de inscrição;

**4.1.3.** Não serão selecionadas obras artísticas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital de Seleção, a exemplo de documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.

**4.1.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente ao Sesc MA prorrogar ou manter os prazos estabelecidos.

**4.1.5.** É vetada a inscrição de obras de arte confeccionadas com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade do público e da instituição. Ou ainda geradas a partir do uso de Inteligência Artificial (IA).

##### **4.2. DA HABILITAÇÃO**

**4.2.1.** Para a submissão de propostas de obras artísticas para a exposição, o(a) proponente deverá entregar/enviar os documentos listados abaixo preenchidos corretamente.

**a) Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado pelo(a) proponente e seu(sua) responsável legal (válido para o público entre 10 e 17 anos) (Anexo 1). Proponente de 18 anos podem responder por si mesmos;

**b) Proposta de obra artística** (Anexo 2) – contendo todos os detalhes listados abaixo:

**Parágrafo Único: Proposta de obra artística para a exposição contendo:**

- Imagem da obra artística (finalizada);
- Ficha técnica da obra artística (com título, data/ano de criação, artista(a), técnica, materiais, dimensões/tamanho, valor);
- Apresentação (do(a) proponente e da obra artística);
- Concepção/conceito (ideia básica/sinopse da obra artística);
- Processo de criação da obra.

**c) Portfólio artístico do(a) proponente** – apresentação do(a) proponente com biografia e principais trabalhos (Anexo 3);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os tópicos a), b) e c) do item **4.2.1** são obrigatórios para a habilitação e seleção do(a) proponente e destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de seleção será arquivada para inserção no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc Deodoro. Cada proponente pode inscrever até duas obras artísticas para seleção.

## **5. DA SELEÇÃO, RESULTADO E RECURSO**

**5.1.** Serão selecionados **45 (quarenta e cinco) trabalhos** para compor **exposição coletiva na Sala Sesc de Exposições ou outro local a definir no período de junho a agosto.**

**5.2.** Os documentos referentes à proposta artística serão analisados por uma curadoria, composta por comissão formada pela Equipe de Artes Visuais do Sesc Deodoro, pela Supervisão de Cultura do Sesc Deodoro e dois(duas) convidados(as) externos(as) à Instituição promotora, que terá as seguintes atribuições:

- I** - Analisar todas as propostas, a partir dos critérios curatoriais de avaliação constantes no item 5.3;
- II** - Elaborar parecer técnico justificando a seleção das propostas e apresentar lista das propostas selecionadas.

**5.3.** As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

- a)** Qualidade técnica, propriedades formais e conceituais (materiais, composição, estrutura formal, atributos estéticos de leitura, de significação e de contextualização) e objetividade da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido (3,5 pontos);
- b)** Adequação ao ambiente expositivo disponível e propostas que não comprometam a integridade do espaço e do público (2,5 pontos);
- c)** Portfólio (1,5 pontos);
- d)** Relevância para o cenário maranhense e alinhada a propostas educativas (2,5 pontos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A pontuação máxima de cada proponente será o somatório de 10 (dez) pontos. Será considerada como pontuação mínima para seleção aquela que for igual a 70% do valor máximo de pontos estimados. Os(as) proponentes que não atingirem esta pontuação serão desabilitados(as). Por este edital serão selecionadas propostas com trabalho em Artes Visuais e suas linguagens, com conceitos voltados para as técnicas artísticas, configurando-se em abstratos e figurativos, bi ou tridimensionais (desenhos, pinturas, gravuras, fotografias, colagens, assemblages, esculturas e outras).

**5.4.** A partir da análise da curadoria, a lista das propostas selecionadas, enquanto resultado preliminar, será publicada oficialmente no dia **22 de abril de 2026** no site do **Departamento Regional do Sesc Maranhão** ([www.sescma.com.br/editais/resultados](http://www.sescma.com.br/editais/resultados)); e o resultado final, após análise de recursos, no dia **29 de abril de 2026**.

**5.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Seleção deverá ser encaminhado via e-mail [seguesesc@ma.sesc.com.br](mailto:seguesesc@ma.sesc.com.br) ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando. O prazo para resposta é de até 03 (dias) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc MA;

**5.6.** No caso de impossibilidade de participação de algum(a) proponente selecionado(a), o Sesc MA deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

**Parágrafo único:** Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, conforme cita o item 5.3 desse edital, ou de não haver inscrição para o objeto, o Sesc MA poderá realizar convite direto a artistas que possuam trabalhos, considerados relevantes e que dialogue com a proposta da exposição.

5.7. Após a divulgação do resultado, caberá recurso, sem efeito suspensivo, devendo ser encaminhado ao email: [midas.sescma@gmail.com](mailto:midas.sescma@gmail.com) ou entregue na Sala Sesc de Exposições no período de 23 a 24 de abril de 2026, das 09h às 12h e das 13h às 17h. O recurso será julgado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do seu recebimento, comunicando-se ao interessado, através de e-mail, o resultado do julgamento.

**Parágrafo Único:** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

## **6. DA CONVOCAÇÃO DOS(AS) PROPONENTES**

6.1 A convocação das propostas selecionadas se dará a partir da ordem alfabética, considerando os critérios curatoriais e número de vagas.

6.1.1 Em caso de desistência, ou impossibilidade de alguma proposta convocada, ficará a cargo do Sesc MA convocar a próxima proposta classificada, estabelecida em curadoria.

6.2. O(A) proponente selecionado(a) deverá validar sua participação na programação da exposição artística coletiva mediante assinatura do Termo de Compromisso de acordo com a programação, sob pena de ser substituído(a) por outro(a) proponente imediatamente, para continuidade do processo.

6.2.1 Para a participação na exposição, após seleção definitiva, serão solicitados(as) a assinatura dos seguintes documentos:

- **Termo de Compromisso** (Anexo 4);
- **Termo de Autorização para uso de imagem e voz em peças de divulgação e promoção** (Anexo 5);
- **Termo de Autorização de Reprodução de Obra Fotográfica ou Artística** (Anexo 6);
- **Termo de Autorização de Responsável Legal** – autorização de pais ou responsáveis para participação no edital (Anexo 7);

6.3 O(a) proponente selecionado(a) deverá indicar sua disponibilidade para participação em produção de conteúdos para as redes sociais do Sesc Maranhão acerca do trabalho apresentado presencialmente, tais como: vídeo entrevistas, vídeo diálogos, mediações e debates, etc.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. DO SESC MA**

7.1.1. Supervisão e acompanhamento da exposição artística coletiva de acordo com este Edital de Seleção.

7.1.2. Planejar a exposição artística coletiva do Projeto MIDAS de 2026, com estabelecimento de parâmetros para a ação e coordenar suas respectivas realizações e desdobramentos.

7.1.3. Acompanhar a montagem e desmontagem da exposição, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e dos horários de trabalho de seus(suas) funcionários(as), sendo

disponibilizado 2 a 3 dias para manutenção do espaço, 3 a 4 dias para montagem e 2 (dois) dias para desmontagem.

**7.1.4.** Postar convites virtuais nas redes sociais e canais oficiais de comunicação do Sesc MA.

**7.1.5.** Divulgar a exposição através das redes sociais e do site do Sesc MA.

**7.1.6.** Receber o acervo e atestar as suas condições. Caso seja constatado qualquer dano, será registrado em relatório com comprovações de imagens (fotografia) as condições em que as obras foram recebidas, não cabendo ao Sesc MA nenhuma responsabilidade pelos eventuais danos.

**7.1.7.** Desenvolver as ações educativas relacionadas ao acervo exposto (visitas mediadas e oficinas/workshops/palestras para grupos previamente agendados) com apoio da equipe de Cultura do Sesc MA, convidados(as) e artistas participantes.

**7.1.8.** Promover oficinas e/ou debates com os(as) artistas selecionados(as) e o público, durante o período de vigência da exposição com propostas de ações virtuais e/ou presenciais.

**7.1.9.** Como contrapartida, o Sesc se compromete a:

- a) Dispor de um espaço de projeção artística aos(as) selecionados(as), que receberão visibilidade no cenário cultural local.
- b) Premiar, mediante comissão de avaliação/curadoria e classificação, os(as) participantes selecionados(as) para a exposição coletiva, com troféus, certificados de participação e kits artísticos de incentivos à continuidade de produção artística nas seguintes categorias: 1º, 2º e 3º lugar, definido pela curadoria deste Edital de Seleção; “Voto Popular”, definida por votos abertos por meio de formulário virtual;
- c) Premiar, mediante comissão de curadoria, profissionais da arte-educação na categoria “Arte-Educador(a) Toque de Ouro” – premiação especial destinada a premiar com menção honrosa/troféu, profissionais docentes da Arte que tenham incentivado crianças, adolescentes e jovens a se inscreverem neste Edital de Seleção.
- d) Prefmiar, mediante comissão de curadoria, instituição(ões) com o título “Selo de Ouro MIDAS” – premiação especial destinada premiar com menção honrosa/troféu, instituições que promovam as artes visuais de/para crianças, adolescentes e jovens).

## **7.2. DO(A) SELECIONADO(A)**

**7.2.1.** Caberá ao(a) proponente selecionado(a) a responsabilidade pelo transporte da obra para a montagem da exposição, com data e horário agendado, bem como para a retirada na desmontagem.

**7.2.2.** O(A) proponente selecionado(a) deverá ficar disponível no período da exposição para conceder entrevistas de divulgação nos canais de comunicação, quando acertado com a produção executiva destes, e comunicar a equipe de Cultura e Ascom do Sesc MA, quando marcar entrevista por conta própria.

**7.2.3.** Cumprir com todos os requisitos de inscrição descritos no **item 3** deste edital.

**7.2.4.** Os(As) selecionados(as) residentes em São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa deverão conduzir suas obras pessoalmente, acompanhados de seus responsáveis, ou por meio de representante legal.

**7.2.5.** Após o encerramento da exposição, os(as) selecionados(as) residentes em São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa deverão retirar as obras em até 5 (cinco) dias úteis. Para os(as) selecionados(as) fora do município de São Luís o prazo para retirada do material de exposição é de 8 (oito) dias. Em caso de descumprimento, as obras serão incorporadas ao acervo do Sesc MA.

**7.2.6.** Os(As) proponentes que residem fora do município de São Luís poderão remeter suas obras via correio ou transportadora, em embalagens adequadas, com endereço para devolução e pagamento na retirada. As obras enviadas pelo Correio deverão ser registradas em Aviso de Recebimento – AR.

**Parágrafo Único:** Providenciar e custear, quando for o caso, as despesas com frete, transporte das obras até o local da exposição e sua coleta no final do período expositivo, passagens e hospedagem para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução, a partir do local da exposição, ficando sob a responsabilidade exclusiva do(a) proponente, despesas e documentação necessária para envio e reenvio das obras artísticas de proponentes não residentes no município de São Luís do Maranhão.

**7.2.7.** A comercialização das obras será de responsabilidade direta do(a) selecionado(a) ou por quem for por ele designado legalmente, não cabendo ao Sesc MA qualquer responsabilidade, além daquelas previstas neste Edital de Seleção;

**7.2.8.** Conceder ao Sesc MA o direito de uso de imagem das obras apresentadas pelas Exposições em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades educativas desenvolvidas pela instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos, desde que o(a) autor(a) tenha seu nome citado.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** O não cumprimento das obrigações poderá acarretar penalidades ao(a) selecionado(a):  
- Rescisão do Termo de Compromisso.

## **9. DAS GENERALIDADES**

**9.1.** Ao Sesc Maranhão fica reservado o direito, antes ou depois da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente Edital, sem que caibam recursos das decisões.

**9.2.** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro.

**9.3.** O Sesc Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos(as) proponentes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, durante o transporte da obra para a exposição.

**9.4.** As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Seleção.

**9.5.** Os casos omissos e controversos neste Edital de Seleção serão apreciados e resolvidos pelo Sesc Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

**9.6.** Outros esclarecimentos aos(as) interessados(as) poderão ser obtidos via telefone: (98) 3215-1563 / 3215-1573, (98) 8583-2711 (WhatsApp) ou e-mail: [midas.sescma@gmail.com](mailto:midas.sescma@gmail.com)

## **10. CRONOGRAMA**

**10.1** Visando o cumprimento dos prazos, segue o cronograma:

| ATIVIDADE                                     | DATA/HORÁRIO            |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                         | 02/03/2026 a 15/04/2026 |
| Curadoria e avaliação das propostas inscritas | 16/04/2026 a 21/04/2026 |
| Resultado preliminar                          | 22/04/2026              |
| Período de recurso                            | 23 a 24/04/2026         |
| Análise e resposta de recursos                | 28 a 29/04/2026         |
| Resultado final                               | 29/04/2026              |

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O ato de inscrição como proponente neste edital implica na aceitação automática de todos os seus termos.

**11.2.** Fica estabelecido que as propostas selecionadas através deste edital deverão manter as mesmas características apresentadas no portfólio quando houver a realização.

**11.3.** O calendário de programação, atenderá ao publicado neste edital, se houver alguma alteração nas datas, será divulgado no site do Sesc com as devidas atualizações.

**11.4.** A retirada das obras deverá ocorrer conforme itens 7.2.8 ao 7.2.9 e Termo de Compromisso. Caso isso não ocorra, o Sesc MA se reserva o direito de incorporá-las ao acervo institucional;

**11.5.** As decisões finais da Comissão são irretratáveis e irrevogáveis.

**11.6.** Os casos omissos e controversos serão resolvidos pelo Sesc MA.

**11.7.** Eventuais mudanças e imprevisibilidades podem alterar os processos de seleção e demandar reorganização do calendário de ações da atividade Artes Visuais, de modo que a exposição artística coletiva também pode ter alterações em seu planejamento e execução.

**11.8.** A vigência deste Edital de Seleção encerra-se após o período de seleção.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026  
SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS – MOSTRA INFANTOJUVENIL DE ARTE DO SESC - MIDAS  
2026

ANEXO 1

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO                |                                                 |                                 |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------|
| OBRA ARTÍSTICA                         |                                                 |                                 |
| TÍTULO DA OBRA DE ARTE:                | CLASSIFICAÇÃO:<br>(ESPAÇO DESTINADO AO SESC MA) |                                 |
| ARTISTA:                               |                                                 |                                 |
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE         |                                                 |                                 |
| NOME COMPLETO:                         |                                                 |                                 |
| RG:                                    | CPF:                                            | DATA DE NASCIMENTO:<br>_/_/____ |
| ENDEREÇO COMPLETO:                     |                                                 |                                 |
| CIDADE:                                | UF:                                             | CEP:                            |
| CONTATO - TELEFONE/CELULAR (WHATSAPP): | E-MAIL:                                         |                                 |
| ESCOLA / INSTITUIÇÃO:                  | PROFESSOR(A) DE ARTE:                           |                                 |
| RESPONSÁVEL DO(A) PROPONENTE           |                                                 |                                 |
| NOME COMPLETO:                         |                                                 |                                 |
| RG:                                    | CPF:                                            | DATA DE NASCIMENTO:<br>_/_/____ |
| ENDEREÇO COMPLETO:                     |                                                 |                                 |
| CIDADE:                                | UF:                                             | CEP:                            |
| CONTATO - TELEFONE/CELULAR (WHATSAPP): | E-MAIL:                                         |                                 |

CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026  
SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS – MOSTRA INFANTOJUVENIL DE ARTE DO SESC - MIDAS  
2026

ANEXO 2  
PROPOSTA DE OBRA ARTÍSTICA PARA EXPOSIÇÃO

| MOSTRA INFANTOJUVENIL DE ARTE DO SESC – MIDAS                                                                                                                                                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| TÍTULO DA OBRA DE ARTE:                                                                                                                                                                                                                   | ARTISTA: |
| DATA/ANO:                                                                                                                                                                                                                                 |          |
| CATEGORIA/TÉCNICA DA OBRA:<br>( ) PINTURA      ( ) GRAVURA      ( ) ESCULTURA<br>( ) FOTOGRAFIA      ( ) INSTALAÇÃO      ( ) COLAGEM<br>( ) MISTA      ( ) DESENHO      ( ) ARTE TÊXTIL      ( ) ASSEMBLAGE<br>( ) OUTRAS<br>QUAIS? _____ |          |
| MATERIAIS USADO NA OBRA:                                                                                                                                                                                                                  |          |
| VALOR (em Reais):                                                                                                                                                                                                                         |          |
| APRESENTAÇÃO (do(a) artista e da obra):                                                                                                                                                                                                   |          |
| CONCEPÇÃO / CONCEITO DA OBRA (ideias, reflexão e estudos que deram origem à obra):                                                                                                                                                        |          |

**PROCESSO DE CRIAÇÃO** (como aconteceu o processo de criação da obra):

**ANEXAR IMAGENS DA OBRA ARTÍSTICA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO  
DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS**

**ANEXO 3  
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026  
SELEÇÃO DE OBRAS ARTÍSTICAS – MOSTRA INFANTOJUVENIL DE ARTE DO SESC - MIDAS  
2026**

### **PORTFÓLIO – Orientações para criação**

Para a inscrição da proposta de obra artística no Edital da Mostra Infantojuvenil de Arte do Sesc – MIDAS, o(a) proponente deve apresentar um portfólio contendo: uma foto de apresentação do(a) artista e uma minibiografia com informações sobre o(a) artista, seus trabalhos, o que faz, como começou a produzir trabalhos artísticos, informar se já participou de alguma exposição em galerias ou escola, colocar fotos se tiver, falar o que incentivou a realizar estes trabalhos.

O portfólio é uma apresentação escrita e visual, onde o artista nos conta sobre si e sobre sua arte.

Veja alguns exemplos:

#### **1. Foto do(a) artista + minibiografia (pequeno texto) e contatos**

# PORTFÓLIO

SAMANTHA PEREIRA



2020 - 2024

Sou Samantha Pereira, tenho 18 anos e sou artista visual. Nasci em São Luís, Maranhão e desde muito jovem, demonstrei paixão pelas artes, explorando diversas formas de expressão, desde a pintura até a escultura.

Minha criatividade e dedicação me levaram a participar de algumas exposições, onde pude mostrar minha originalidade e profundidade emocional.

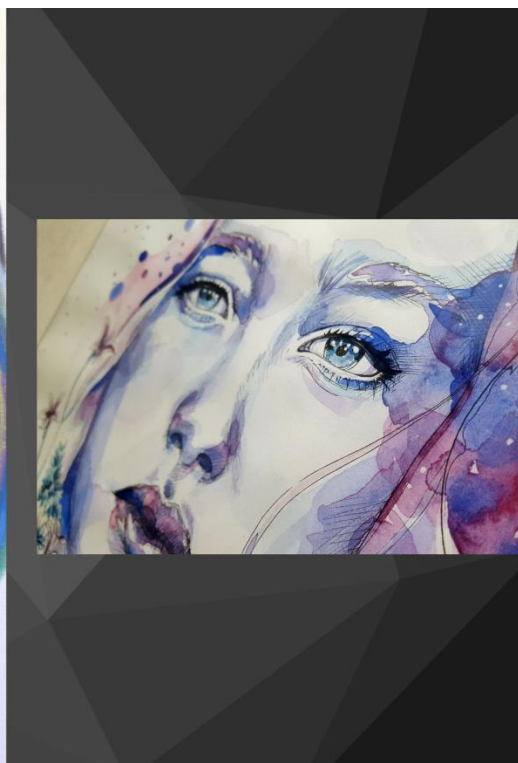
Pretendo cursar Artes Visuais na universidade e expandir meus horizontes artísticos e a desenvolver seu estilo único.

Ao criar seu portfólio, o(a) proponente pode escolher formatos, cores e elementos para indicar seus processos criativos.

## 2. Apresentação dos trabalhos

O(A) proponente deve apresentar seus principais trabalhos em imagens de boa qualidade, em tamanho grande e com as características para compreensão de quem irá ler o material. Deve conter as informações dos trabalhos.

Veja os exemplos:



"Olhos verdes"  
Ano: 2023  
Técnica: Aquarela sobre papel  
Dimensão: 29,7 cm x 21 cm.



"Café"  
Ano: 2024  
Técnica: Desenho  
Dimensão: 29,7 cm x 21 cm.

#### DICAS IMPORTANTES:

"Como montar um portfólio artístico", disponível em: <https://br.indeed.com/conselho-de-carreira/curriculos-cartas-apresentacao/portfolio-artistico>

Você pode criar seu portfólio artístico com ferramentas como o Word, PowerPoint, ou o Canva ([https://www.canva.com/pt\\_br/](https://www.canva.com/pt_br/)) ou mesmo de forma artesanal.

Fique a vontade e crie seu portfólio como puder. O portfólio também pode ser feito manualmente.

**ANEXO 4**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso que celebram entre si o Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Maranhão, CNPJ 04.155.096/0001-18 situado à Ed. Francisco Guimarães e Souza, Av. dos Holandeses, Qd 24, S/N, Jardim Renascença II, e \_\_\_\_\_ (proponente), inscrito(a) no

RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Eu,

\_\_\_\_\_, (proponente),  
inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço

\_\_\_\_\_,  
sob \_\_\_\_\_ responsabilidade \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_,  
(responsável), inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ / CPF \_\_\_\_\_, assumo  
o compromisso de expor minha obra artística intitulada

\_\_\_\_\_,  
na Sala Sesc de Exposições no período de julho a setembro de 2025 em São Luís/MA. Para  
tanto me comprometo a seguir as orientações acordadas com a equipe técnica responsável  
pelo projeto.

Obedecendo a seguintes determinações:

I – Seguir orientações de horários e prazos para realização da ação e envio de  
documentações.

II - Informar com antecedência mínima de 20 (vinte) dias sobre quaisquer eventualidades  
que comprometam a realização da proposta.

III - Doar 02 kg de alimentos não perecível ao Programa Sesc Mesa Brasil.

O descumprimento das determinações deste Termo de Compromisso implicará na dispensa  
do Serviço Social do Comércio e desseleção do(a) artista.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO**  
**DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS**

**ANEXO 5**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, representante legal  
de \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, AUTORIZO  
expressamente a utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em  
fotos e filmagens decorrentes da nossa participação na Exposição da Mostra Infantojuvenil  
de Arte do Sesc - MIDAS, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros  
meios de comunicação, para serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais  
do Serviço Social do Comércio – Sesc/MA sejam essas destinadas à divulgação ao público  
em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da nossa imagem e  
voz em todo território nacional e no exterior, para todos e quaisquer fins de direito, inclusive,  
mas não se limitando, a explorar, utilizar, editar, reproduzir, divulgar, a gravar ou permitir  
que seja gravada no todo ou em parte, através de quaisquer mídias, formas e tecnologias  
existentes, assim como, em todos os tipos de mídia digital ou impressa, sem limitação no  
número de exposições e/ou reproduções. A exemplo de: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em  
geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em  
revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia  
eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais  
oficiais do Sesc, entre outros).

Por esta ser a expressão da nossa vontade declaramos que autorizamos o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à nossa imagem ou  
a qualquer outro, e assinamos a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO**  
**DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS**

**ANEXO 6**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA OU**  
**ARTÍSTICA**

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ documento,  
Eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, determinado como  
CEDENTE \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ representante \_\_\_\_\_ legal \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_ inscrito(a) no RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, domiciliado na  
cidade/estado \_\_\_\_\_, autorizo a reprodução de  
imagens \_\_\_\_\_ da obra(s) fotográfica(s) \_\_\_\_\_ ou \_\_\_\_\_ artística(s), \_\_\_\_\_ intitulada

em caráter gratuito, em todo e qualquer material entre fotos, documentos, a inclusão em produção audiovisual, sua distribuição, armazenamento em banco de dados, veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou indireta e outros meios de comunicação, para serem utilizadas em campanhas promocionais e institucionais do Serviço Social do Comércio – Sesc/MA sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem da obra em todo território nacional e no exterior, para todos e quaisquer fins de direito, inclusive, mas não se limitando, a explorar, utilizar, editar, reproduzir, divulgar, a gravar ou permitir que seja gravada no todo ou em parte, através de quaisquer mídias, formas e tecnologias existentes, assim como, em todos os tipos de mídia digital ou impressa, sem limitação no número de exibições e/ou reproduções. A exemplo de: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais oficiais do Sesc, entre outros).

O CEDENTE declara ser o(a) autor(a) e titular dos direitos autorais do objeto desta cessão e que não há quaisquer ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos autorais dos objetos aqui cedidos. A presente transmissão dos direitos é gratuita, nada tendo a reclamar a qualquer título.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**  
**DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO**  
**DIREÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**  
**PROGRAMA CULTURA – ARTES VISUAIS**

**ANEXO 7**

**Termo de Autorização de Responsável Legal**

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), eu,

\_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

Autorizo, na condição de (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Carteira de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_,  
expedida por \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) no  
mesmo endereço, a realizar as seguintes atividades:

- Participação na Exposição da Mostra Infantojuvenil de Arte do Sesc - MIDAS, com todas as implicações e ações envolvendo o projeto.

Assumo ainda, pela presente, integral responsabilidade pela sua participação nas referidas atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) PROPONENTE**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_